



PORTARIA N. 110/2015 DE 27 DE OUTUBRO DE 2015

EXONERA A PEDIDO CONSELHEIRA TUTELAR.

YUJI YAMADA, Prefeito do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação vigente, e de conformidade com a Lei 1.889 de 11 de março de 2011, da Lei 1.915 de 13 de julho de 2011 e da Lei 2.109, de 15 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar a pedido** da servidora, **MARIA LUIZA GOMES SOARES**, CPF 845.145.316-34, RG MG-7.646.818, eleita pela sociedade, para exercer a função de Conselheira Tutelar do Município de Janaúba.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de outubro de 2015.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Prefeitura de Janaúba, MG, 27 de outubro de 2015.


Yuji Yamada
Prefeito de Janaúba

Este Documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ, nos termos da Lei 1.493-A/2001.

Janaúba: 27 / 10 / 2015



Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração "Novos Caminhos" – 2013 a 2016
Seção de Legislação